

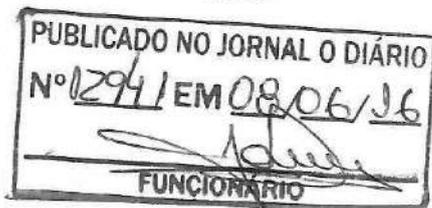


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



## DECRETO Nº 1579/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,**  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.263.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0012.6.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
100 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DOS 25%	
562 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.304.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
609 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
12.002.12.365.0022.2.306.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
619 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
879 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
12.003.12.361.0023.2.318.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
670 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500.000,00
671 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.004.00.000.0000.0.000.	FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
15.004.06.182.0029.2.426.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS	
835 - 3.3.90.39.00.00	01515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>1.263.000,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.263.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.08.243.0012.6.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
98 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.000,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.002.12.365.0022.2.306.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%		
613 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	740.000,00	
616 - 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00	
627 - 3.3.91.97.00.00	01103 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	100.000,00	
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.003.12.361.0023.1.306.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS		
650 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.004.00.000.0000.0.000.	FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS		
15.004.06.182.0029.1.433.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS		
826 - 4.4.90.52.00.00	01515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
	<b>Total Redução:</b>	<b>1.263.000,00</b>	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de junho de 2016.

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal